



**ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1499/09

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 3º, I e II, e 10, V, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e 2º, I e II, e 15, VII, estas da Lei Complementar nº 19, de 10 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público), arts. 3º e 4º da Resolução nº 37 de Conselho Nacional do Ministério Público, de 28 de abril de 2009 e, CONSIDERANDO a necessária e exata identificação de todos aqueles que mantêm, sob qualquer forma, vínculo com a Instituição Ministerial, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de desenvolvimento pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desvendar possíveis situações de nepotismo, nos termos da Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro dos Prestadores de Serviço do Ministério Público Estadual, para fins de atualização de dados cadastrais, a ser realizado no período compreendido entre a publicação desta e o dia 30 de outubro de 2009.

Parágrafo único. O cadastramento de que trata o caput deste artigo será realizado a partir do preenchimento do ANEXO I (PESSOA JURÍDICA) e ANEXO II (PESSOA FÍSICA) desta Portaria, disponível no site da Instituição (www.mp.pb.gov.br).

Art. 2º. As informações prestadas pelos cadastrados deverão ser encaminhadas à Diretoria Administrativa, através da Coordenadoria de Serviços Gerais, que ficará responsável pela operacionalização do referido Cadastramento.

Art. 3º. O cadastramento é de caráter obrigatório para as firmas prestadoras de serviço (terceirizadas) e para seus funcionários, individualmente, que estejam exercendo suas funções no âmbito deste Ministério Público (capital e interior).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



**ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CADASTRO DAS FIRMAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DA PGJ

I – DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

NOME DO DIRIGENTE / SÓCIOS: _____

NOME DO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: _____

ENDEREÇO COMERCIAL COM CEP: _____

TELEFONES COM DDD: RES.: _____ CEL.: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COM CEP: _____

TELEFONES COM DDD: RES.: _____ CEL.: _____

EMAIL: _____

POSSUI PARENTESCO COM MEMBRO OU SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PB
?

() SIM () NÃO

GRAU DE PARENTESCO: _____

NOME DO PARENTE: _____

Anexar **RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS** que prestam serviços no MP-PB. (obrigatório)

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS.

JOÃO PESSOA, _____ DE _____ DE 2009.

(Assinatura) _____



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA PGJ

I – DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: _____
ESTADO CIVIL: _____
NOME DO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: _____
REG. GERAL: _____ EMITIDO EM _____
CPF: _____ DOCUMENTO MILITAR: _____
Nº REGISTRO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____
DATA EXPEDIÇÃO: _____ UF DO DETRAN: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COM CEP: _____

TELEFONES COM DDD: RES.: _____ CEL.: _____

EMAIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

() Fundamental () Superior Incompleto
() Médio () Superior Completo

NOME DA FIRMA/EMPRESA EM QUE TRABALHA: _____

POSSUI PARENTESCO COM MEMBRO OU SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PB
() SIM () NÃO

GRAU DE PARENTESCO: _____

NOME DO PARENTE: _____

LOCAL ONDE PRESTA SERVIÇOS NO MP: _____

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS.

JOÃO PESSOA, _____ DE _____ DE 2009.

(Assinatura) _____